



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMA-ETP-2023/00036

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e venda de peças, originais ou genuínas novas, para a manutenção de veículos leves, devido o contrato vigente ter se findado, não podendo o Município ficar sem prestador de serviço específico para o presente caso, visando a continuidade do serviço público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Existe dotação disponível, tendo em vista os serviços de manutenção serem prestados de forma contínua e anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá apresentar:

a) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que fornecerá somente peças de reposição originais ou genuínas;

b) A licitante deverá apresentar a lista da 'tabela pública de preços das peças', em meio digital, respectiva ao lote em que estiver cotando os preços;

c) Declaração do representante legal da empresa, quando da assinatura do contrato, sob as penas da lei, de que possui, no mínimo 03 (três) mecânicos devidamente qualificados para prestação dos serviços do respectivo Lote em que estiver concorrendo no certame;

d) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que arcará com todos os custos para a entrega de peças;

e) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que arcará com todos os custos de deslocamento do veículo para o seu estabelecimento, nos casos em que houver necessidade de manutenção do veículo fora do Município de Bento

Classif. documental

00.01.01.01



SMAETP202300036A

Gonçalves, deslocamento esse que deverá ser realizado em veículo plataforma e/ou guincho, sem custo ao Município;

f) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que tem condições de atender, quando necessário, até três máquinas do lote, ao mesmo tempo, devendo o estabelecimento ter espaço fechado para guarda dos mesmos; que tem condições de iniciar a execução dos serviços, quando declarados urgentes (socorro), num prazo máximo de duas horas, a partir da comunicação;

g) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei que possui toda a estrutura, equipamentos necessários e ferramentas eletrônicas para procedimentos de diagnósticos, a fim de atender ao objeto do certame;

h) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, que se compromete a atender, no prazo máximo de 02 (duas) horas, pro seus próprios meios, veículos que necessitem de manutenção no local onde se encontram (em deslocamento / trabalhando) ou em local a ser indicado pelo Município;

i) Comprovar que possui Licenciamento Ambiental/Alvará de Funcionamento, emitido pelo órgão competente;

j) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, garantindo que a licitante está situada em um raio de, no máximo, 80km da Sede da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves. Deverá acompanhar ainda comprovação via google maps ou outro sistema de mapeamento a quilometragem exigida.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

2 lotes- Linha chevrolet e Linha diversos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Das alternativas do mercado, a licitação de manutenção da frota de veículos leves do município, por registro de preço, é a solução adequada, sendo a medida encontrada para prestação do serviço.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Lote 1 (Linha Chevrolet): 500h e R\$200.000,00 em peças; Lote 2 (Linha diversos): 500h e R\$ 150.000,00 em peças.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A manutenção deverá ser realizada sempre que solicitada pelo Município, no prazo máximo de 02 (duas) horas a partir da solicitação, exceto se informado prazo diverso pelo Município, assim como executar o serviço de forma adequada, conforme especificações acima.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços e substituição de peças será de 05 (cinco) dias úteis a contar da autorização da execução do serviço (empenho), salvo se o mercado local não possuir a peça. Neste caso, o fornecedor deverá informar junto ao orçamento e apresentar documentos que justifiquem a demora, estabelecendo um prazo para a entrega, que deverá ser avaliado pela contratante.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A presente manutenção na forma proposta, já utilizada pela administração pública, demonstra-se adequada, gerando economia para o Município pelo desconto nas peças.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Secretaria encaminhará a ordem de serviço para informar qual o veículo necessita de manutenção.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente modelo já é utilizado pelo Município, sendo a contratação de extrema importância, visando garantir a continuidade do serviço público, sendo o modelo que substituiu o conserto por 3 orçamentos, sendo o parecer técnico favorável a contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração



Todos os itens obrigatórios foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 22 de novembro de 2023.

Taime Roberto Nicola
Assessor de Comunicação Externa



Assinado com senha por TAIME ROBERTO NICOLA.
Documento Nº: 55668-8655 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55668-8655>



SMAETP202300036A